



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O N.º 561

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 71/88, Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Cassilândia, Corumbá e Caarapó, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro dos Diretórios Municipais de Cassilândia, Corumbá e Caarapó e a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

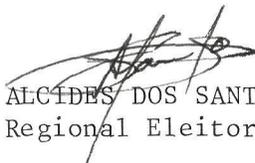
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesseis dias do mês de junho de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS

Relatora


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador